



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

ATA DE REGISTRO PREÇOS 112/2024

O **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de outubro, nº 242, centro, Romelândia - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAGNUS DE SOUZA**, com CNPJ/CPF nº 19.663.717/0001-41, com endereço Av. Araucária, nº 1428, Bairro Progresso, Maravilha - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 1273/2024, Pregão Eletrônico nº 33/2024, homologado em 31 de dezembro de 2024, e à luz da Lei nº 14.133/2021:

1). As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos: **A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA COM EQUIPE DE PROFISSIONAIS (MULTIDISCIPLINAR) PARA ATUAR JUNTO AOS 12 GRUPOS DE IDOSOS EXISTENTES NO INTERIOR E NA SEDE DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 01 ANO PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, ETP, TR, ANEXOS, E TERMO DE CONVÊNIO N. 2024TR01009, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA E O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº127/2011 – PROCESSO SCC 4096/2024.**conforme vencedores a seguir:

PROponentes Vencedores	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
MAGNUS DE SOUZA 02555798960	1	ATENDIMENTO MENSAL (08 HORAS MÊS) COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA E PROFESSOR DE CANTO/MÚSICA.	Serviço	12,00	5.916,6600

2) Esta ata é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº 1273/2024, Pregão Eletrônico nº 33/2024, homologado em 31 de dezembro de 2024, e à proposta do licitante vencedor **MAGNUS DE SOUZA** sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da [Lei nº 14.133/2021](#), recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

3) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

4) A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

5) Conforme [art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme [art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6) Conforme [art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o contrato decorrente desta deve ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços, e terá como prazo de execução: o mesmo prazo da ata de registro.

I - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do [art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

II - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no [Título III da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Dos Contratos Administrativos);

III - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7). Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

7.1) A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à poca da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

7.2) O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

7.3). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

7.4). Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II -** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III -** Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8) O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I -** Por razão de interesse público;
- II -** A pedido do fornecedor;
- III -** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV -** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V -** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI -** Sofrer sanção prevista no [inciso III \(impedimento de licitar e contratar\) ou IV \(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar\) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#); ou
- VII -** For condenado por algum dos crimes previstos no [art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), por sentença transitada em julgado.

8.1) O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9) Conforme determinação do [art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

10) A GESTÃO DA ATA será feita:

A gestão da ata será feita pelo servidor Jurema Isaias.

11) A FISCALIZAÇÃO DA ATA será feita:

A fiscalização da ata será feita pelo servidor Emilly Belusso.

12). Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

- I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

- II - Página do Município de Romelândia, <https://romelandia.sc.gov.br>;
III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#));

Romelândia, 31 de dezembro de 2024.

<hr/> JUAREZ FURTADO Prefeito do Município de Romelândia Órgão gerenciador da ata de registro de preços	<hr/> MAGNUS DE SOUZA Fornecedor Registrado
---	---

